

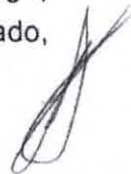
Primeiro termo de aditamento ao Contrato nº 001/2021, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **LIBERTAD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE FACILITIES, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC E CENTRO REGIONAL DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA**, decorrente do Processo de Compras nº 072/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Secretário Executivo, Sr. **ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF(MF) sob nº 223.904.558-24, portador da CI. nº 19.109.709-3, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **LIBERTAD COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.879.970/0001-30, com sede na Rua Ubarana, nº 74 – Vila Independência – São Paulo – SP – CEP: 04221-030, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **JOSÉ ANTONIO DIAZ**, devidamente inscrita no CPF/MF sob n. 521.771.302-04, portador da CI n. 1.491.066-7, expedida pela SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem, em comum acordo, **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1. Este termo de aditamento tem por objeto:

- a) a suspensão parcial da execução do Contrato Administrativo nº 001/2021, especificamente dos serviços descritos na Cláusula Quinta, itens 3 e 4 abaixo, a partir de 1º de março de 2021, por tempo indeterminado,



consoante artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a concordância expressa da contratada.

| CIGABC e CRFSU                |         |            |
|-------------------------------|---------|------------|
| Tipo de Serviço               | Unidade | Quantidade |
| Jardinagem                    | Posto   | 01         |
| Serviços Gerais de Manutenção | Posto   | 01         |

- b) Ainda, a suspensão parcial da execução do indigitado Contrato, especialmente dos serviços descritos na Cláusula Quinta, itens 1, 2 e 7 abaixo, relativos ao CRFSU, a partir de 1º de junho de 2021, por tempo indeterminado, também nos termos do art. 78, inc. XIV, da Lei de Licitações e Contratos, e com a concordância expressa da contratada.

| CENTRO REGIONAL DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA                      |  |            |
|--|--|------------|
| Tipo de serviço  | Unidade                                | Quantidade |
| Limpeza  | Posto                                  | 02         |
| Copeiragem   | Posto                                  | 01         |
| Desinsetização, Desratização, Limpeza e Desinfecção de Caixas d'água | Desinsetização e Desratização          | 01         |
|  | Limpeza e Desinfecção de Caixas d'água | 02         |
| CIGABC – Consórcio Intermunicipal Grande ABC                         |  |            |
| Tipo de serviço  | Unidade                                | Quantidade |
| Limpeza  | Posto                                  | 01         |
| Copeiragem   | Posto                                  | 01         |
| Desinsetização, Desratização, Limpeza e Desinfecção de Caixas d'água | Desinsetização e Desratização          | 01         |
|  | Limpeza e Desinfecção de Caixas d'água | 02         |

- c) A supressão do quantitativo do objeto contratual descrito na Cláusula Quinta, em especial do item 6 abaixo, o que corresponde ao percentual aproximado de 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) do Contrato, a partir de 1º de março de 2021, conforme artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC |         |            |
|-------------------------------------|---------|------------|
| Tipo de serviço                     | Unidade | Quantidade |
| Manutenção Ar-Condicionado          | Posto   | 02         |

- d) Alterar o prazo de pagamento disposto na Cláusula Sexta, item 6.1, do contrato referenciado.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a suspensão parcial do presente contrato é por razões de interesse público, diante do atual cenário de pandemia mundial provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), em que acarretou a queda das atividades econômicas e, conseqüentemente, na diminuição de repasses financeiros pelos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO

3.1. A CLÁUSULA SEXTA, item 6.1, do Contrato originário, passará a vigorar com a redação abaixo:

6.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente em 15 (quinze) dias corridos após atesto da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser aprovada, conferida e assinada pela Diretoria Requisitante e encaminhada posteriormente, à Diretoria Administrativa e Financeira para lançamento e demais providências.

### CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1. Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor anual do contrato passa a ser fixado em R\$ 423.574,68 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme preços detalhados abaixo:

| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC |  |  |        |              |                       |                   |
|-------------------------------------|--|--|--------|--------------|-----------------------|-------------------|
| Item                                | Tipo de Serviço  | Unidade                                | Quant. | Valor unit.  | Valor total mensal    | Valor total anual |
| 01                                  | Limpeza  | Posto                                  | 02     | R\$ 4.037,65 | R\$ 8.075,30          | R\$ 96.903,60     |
| 02                                  | Copeiragem   | Posto                                  | 01     | R\$ 3.754,88 | R\$ 3.754,88          | R\$ 45.058,56     |
| 04                                  | Serviços Gerais de Manutenção  | Posto                                  | 01     | R\$ 3.858,00 | R\$ 3.858,00          | R\$ 46.296,00     |
| 05                                  | Motorista  | Posto                                  | 01     | R\$ 4.800,01 | R\$ 4.800,01          | R\$ 57.600,12     |
| 07                                  | Desinsetização, Desratização, Limpeza e Desinfecção de Caixas d'água | Desinsetização e Desratização          | 01     | R\$ 496,79   | R\$ 496,79            | R\$ 5.961,48      |
|                                     |  | Limpeza e Desinfecção de Caixas d'água | 02     | R\$ 169,53   | R\$ 339,06            | R\$ 4.068,72      |
| <b>Valor total</b>                  |  |  |        |              | <b>R\$ 255.888,48</b> |                   |

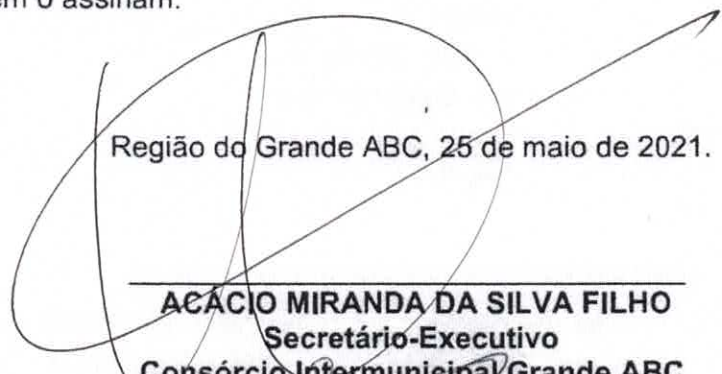
| CENTRO REGIONAL DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA |  |  |        |              |                       |                   |
|---|--|--|--------|--------------|-----------------------|-------------------|
| Item  | Tipo de Serviço  | Unidade                                | Quant. | Valor unit.  | Valor total mensal    | Valor total anual |
| 01  | Limpeza  | Posto                                  | 02     | R\$ 4.037,65 | R\$ 8.075,30          | R\$ 96.903,60     |
| 02  | Copeiragem   | Posto                                  | 01     | R\$ 3.754,88 | R\$ 3.754,88          | R\$ 45.058,56     |
| 03  | Jardinagem   | Posto                                  | 01     | R\$ 1.307,82 | R\$ 1.307,82          | R\$ 15.693,84     |
| 07  | Desinsetização, Desratização, Limpeza e Desinfecção de Caixas d'água | Desinsetização e Desratização          | 01     | R\$ 496,79   | R\$ 496,79            | R\$ 5.961,48      |
|   |  | Limpeza e Desinfecção de Caixas d'água | 02     | R\$ 169,53   | R\$ 339,06            | R\$ 4.068,72      |
| <b>Valor total</b>                              |  |  |        |              | <b>R\$ 167.686,20</b> |                   |

**CLÁUSULA QUINTA  
DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato, mencionado em epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 25 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO**  
Secretário-Executivo  
Consórcio Intermunicipal Grande ABC

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ANTONIO DIAZ**  
Sócio Administrador  
Libertad Comercial e Serviços Ltda.

**TESTEMUNHAS**

Nome:  
Cl.

Nome:  
Cl.